



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 19 de julho de 2023

Prefeita Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº. 196, de 18 de julho de 2023.....	1
DECRETO Nº.73, de 18 de julho de 2023.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 196, de 18 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora Teresinha Cândida Nogueira, efetiva no cargo público de Professor, lotada originalmente na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se atualmente disponibilizada ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a servidora se encontra atualmente exercendo as funções do cargo de

Auxiliar Administrativo II junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Considerando a necessidade de sua relocação para a área da administração.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a servidora Teresinha Cândida Nogueira lotada ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, junto a pasta da Administração, enquanto perdurar o Convênio firmado entre o Município de Lamim e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art.2º. Durante o período que ficar disponibilizada, devido as atribuições da função, o seu enquadramento deverá se dar no cargo de Auxiliar Administrativo II, mantidos todos os direitos e vantagens adquiridas até o momento, com base no seu vencimento do cargo de origem.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Lamim-MG, 18 de julho de 2023.

Mirene das Graças Silva

DECRETO Nº.73, de 18 de julho de 2023

“TRANSFERE O VEÍCULO DO MUNICÍPIO QUE MENCIONA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o veículo a ser transferido não está sendo útil no momento junto ao órgão da Administração onde se encontra vinculado;

Considerando que o Executivo necessita de um veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Executivo Municipal, por força do disposto no art.87 da Lei Orgânica Municipal, pode dispor sobre a administração e organização dos bens municipais, podendo conceder a destinação a estes bens que melhor venha atender ao interesse público, ainda que em caráter transitório,

DECRETA:

Art.1º. Fica o veículo GOL, marca Volkswagen, Placa PZI-6089, ano/modelo 2016/2017, de propriedade do Município de Lamim-MG, atualmente vinculado ao Setor da Administração, transferido temporariamente para a Secretaria Municipal de Educação da Administração direta do Município de Lamim-MG, para atender as demandas deste setor, enquanto vigorar o presente Decreto.

Art.2º. As despesas relativas ao veículo transferido, após a publicação do presente Decreto, passam a ser processadas e empenhadas em dotação orçamentária vinculada ao Órgão da Secretaria Municipal de Educação, enquanto vigorar o presente Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 18 de julho de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
— Prefeita Municipal —



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 19 de julho de 2023